



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1368 =

= LEI Nº 1368 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei nº 1368 resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei 01/90.

“Autoriza o Executivo Municipal a demolir edificação e dá outras providências”.

“Autoriza o Executivo Municipal a demolir edificação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a demolir a edificação onde funciona a Unidade Sanitária do distrito de Conceição do Muqui, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

CAMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 27 DE DEZEMBRO DE 1999


Ronan Rangel
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada em 27 de dezembro de 1999.

Ronan Rangel
Prefeito Municipal